



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 440/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em eventos esportivos e culturais e contém outras providências. "

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos atletas/competidores amadores vencedores das seguintes competições promovidas e/ou apoiadas pelo Município:

I - Campeonato Vaquejada:

- a) 1º lugar R\$ 1.500,00
- b) 2º lugar R\$ 1.100,00
- c) 3º lugar R\$ 900,00
- d) 4º lugar R\$ 800,00
- e) 5º lugar R\$ 700,00

II - Campeonato Rodeio:

- a) 1º lugar R\$ 1.100,00
- b) 2º lugar R\$ 1.000,00
- c) 3º lugar R\$ 900,00
- d) 4º lugar R\$ 800,00
- e) 5º lugar R\$ 700,00
- f) 6º lugar R\$ 100,00
- g) 7º lugar R\$ 100,00
- h) 8º lugar R\$ 100,00
- i) 9º lugar R\$ 100,00
- j) 10º lugar R\$ 100,00

III - Campeonato "Team Penning":

- a) 1º lugar R\$ 1.000,00
- b) 2º lugar R\$ 700,00
- c) 3º lugar R\$ 600,00
- d) 4º lugar R\$ 550,00
- e) 5º lugar R\$ 500,00
- f) 6º lugar R\$ 450,00
- g) 7º lugar R\$ 400,00

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 28/04/2014
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.:



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



- h) 8º lugar R\$ 350,00
- i) 9º lugar R\$ 250,00
- j) 10º lugar R\$ 200,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal, sendo que no exercício atual a dotação orçamentária está codificada sob o número 02.10.01.27.812.0018.2117 - Manutenção e Incentivo ao Esporte e Lazer - 33903100 - Premiações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz (MG), 28 de abril de 2014.

SEBASTIÃO CARLOS CHAVES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL